



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### DECLARAÇÃO

--- João Filipe Francisco Marques, Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, e Secretário do Órgão Executivo do Município de Castelo Branco: -----

DECLARA que, na ata da reunião da Câmara Municipal de Castelo Branco, realizada no dia 15 de março de dois mil e vinte e quatro, consta uma deliberação do seguinte teor:

--- 2.1. Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Envio da Proposta para a 2.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Consultiva da Revisão do PDM, com Enquadramento no Disposto no Artigo 83.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o Artigo 13.<sup>o</sup> da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, com vista à Obtenção do Parecer Final a que Alude o Artigo 85.<sup>o</sup> do Citado Diploma.-----

--- A referida proposta, sem prejuízo da sua inclusão na ata definitiva, foi aprovada, por unanimidade, tendo sido deliberado, remeter a Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (que inclui o Relatório Ambiental, as Propostas das áreas da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional e demais atas e documentos), à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) para efeitos de realização da 2.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Consultiva, com enquadramento no disposto no artigo 83.<sup>o</sup> do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup> da Portaria n.º 277/2015, de 10/09/2015, com vista à obtenção do Parecer Final a que alude o artigo 85.<sup>o</sup> do citado diploma do RJIGT, sendo que o pedido para a realização da 2.<sup>a</sup> reunião da Comissão Consultiva bem como os documentos da Proposta de Revisão, serão remetidos à CCDRC através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, cabendo a esta entidade, que preside à Comissão, convocar as entidades representadas na Comissão Consultiva do PDM. -----

--- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.<sup>o</sup> da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- E por ser verdade mandou passar a presente declaração que vai devidamente assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Município de Castelo Branco, 15 de março de 2024. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O Chefe da Divisão Financeira e do Património,  
e Secretário do Órgão Executivo do Município de Castelo Branco

  
João Filipe Francisco Marques